



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021

Processo n° 117/2020.
Pregão Presencial n° 032/2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

CINTIA GALHARDI BARRETTO ME, com sede na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Getúlio Vargas, n.º 147, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.214.704/0001-83, através de seu representante legal Sra. Cintia Galhardi Barretto, brasileira, solteira, portador do CPF n° 823.584.275-00 e do RG MG-19.180.452 – SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Venancio Teixeira da Silva, n.º 173, Centro, CEP: 37.115-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 032/2021, de serviços veterinários em castração cirúrgica de cães e gatos, firmado em 21/06/2021, conforme disposto nos termos do § 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas modificações e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento na quantidade de serviços do contrato conforme especificado abaixo.

1.1 A quantidade de serviços do item 001 – Castração cão fêmea até 10 kg, atualmente de 26(Vinte e seis) serviços, a partir desta data, passará a 37(Trinta e sete) serviços.

1.2 A quantidade de serviços do item 002 – Castração cão fêmea 10 a 15 kg, atualmente de 29(Vinte e nove) serviços, a partir desta data, passará a 35(Trinta e cinco) serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro

1.3 A quantidade de serviços do item 003 – Castração cão fêmea 15 a 25 kg, atualmente de 1(Um) serviço, a partir desta data, passará a 41(Quarenta e um) serviços.

1.4 A quantidade de serviços do item 008 – Castração gato fêmea, atualmente de 17(Dezessete) serviços, a partir desta data, passará a 37(Trinta e sete) serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 22 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

CINTIA GALHARDI BARRETTO ME
CINTIA GALHARDI BARRETTO
Contratado